



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000001

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

**Presidente:** Dayane Costa Del Rovere

**Secretária:** Michelle Lamare Pimenta

**Membro:** Carolina Di Paula Cantidio

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cornélio Procópio, 16 de setembro de 2015.

  
**ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**  
Presidente

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - usando de suas prerrogativas regimentais,

Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), link licitações pregão presencial 80/2015, a partir do dia 16 de setembro de 2015.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 14 de setembro de 2015.

EDMAR CALOVI  
Pregoeiro

## ATOS DO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015

DATA: 16/09/2015

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, decreta o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Decide por acatar o Parecer Prévio nº 124/2015 S2C, exarado no Processo 136578/2005, de responsabilidade do auditor Claudio Augusto Canha, conselheiro relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda pela aprovação das Contas Municipais do Exercício Financeiro do ano de 2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 16 de setembro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente

FERNANDO VANUCHI PEPPES

Vice Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO

1º. Secretário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

2º. Secretário

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 047/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,

#### RESOLVE:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

000002

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Carolina Di Paula Cantidio

Art. 2o - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 16 de setembro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 048/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Carolina Di Paula Cantidio

Art. 2o - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 16 de setembro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000004

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

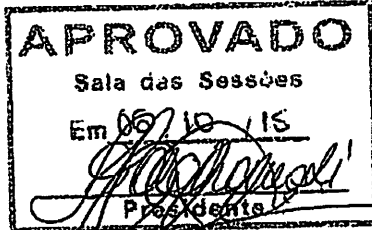
**PROTOCOLO**

Nº: 437/15

Data: 05/10/15

Hora: 11:03

Visto: Carollna



## MOCÃO DE APLAUSO

**EMENTA:** Outorga Moção de Aplauso à Universidade Tecnológica Federal do Paraná em comemoração aos dez anos da sua implantação no município de Cornélio Procópio.

**RAFAEL HADDAD MANFIO e FERNANDO VANUCHI PEPPES**, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais, em nome do povo de Cornélio Procópio, depois de ouvido o Douto Plenário, propõe Moção de Aplauso à UTFPR em comemoração aos dez anos de sua implantação no município de Cornélio Procópio.

### JUSTIFICATIVA

O nascimento do Campus Cornélio Procópio aconteceu com a sua implantação, em 1993, na época como uma Unidade de Ensino Descentralizada - UNED - do então CEFET-PR e ofertava somente os Cursos Técnicos nas áreas de Eletrotécnica e Mecânica.

Atualmente, o Campus conta com cerca de 2000 alunos oriundos de diversas partes do país, com 217 professores e 93 técnico-administrativos. Ocupa uma área de cerca de 65 mil m<sup>2</sup>, possuindo construções que totalizam aproximadamente 22 mil m<sup>2</sup>, abrangendo ambientes administrativos, de ensino, pesquisa e área esportiva.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE), de 1996, que não permitia mais a oferta dos cursos técnicos integrados, a Instituição, tradicional na oferta de tais cursos, decidiu implantar o Ensino Médio e Cursos de Tecnologia. Em 1998, em virtude das legislações complementares à LDBE, a diretoria do então Cefet-PR tomou uma decisão ainda mais ousada: criou um projeto de transformação da Instituição em Universidade Tecnológica.

Após sete anos de preparo e o aval do governo federal, o projeto tornou-se lei no dia 7 de outubro de 2005. O Cefet-PR, então, passou a ser a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) – a primeira especializada do Brasil. Atualmente, a Universidade Tecnológica conta com treze campus distribuídos estrategicamente em todo o estado do Paraná e, dentre eles o Campus Cornélio Procópio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000005

Dentre as grandes conquistas realizadas nos últimos anos no Campus Cornélio Procópio destacam-se: as contratações de pessoal e a realização de obras com o apoio do Governo Federal pelo Programa REUNI, tais como: a contratação de novos professores e técnicos administrativos; construção dos novos blocos de Engenharia de Computação e Licenciatura em Matemática; compra de equipamentos para implantação de novos laboratórios e reestruturação dos laboratórios existentes e aquisição de livros; climatização de diversos ambientes; ampliação dos ambientes desportivos; inauguração do Restaurante Universitário e implantação dos programas de assistência estudantil e construção de passarelas interligando os ambientes educacionais.

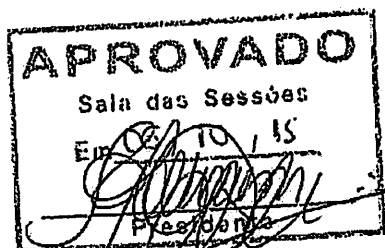
Através do Hotel Tecnológico e Incubadora de Inovação, a Instituição proporciona às empresas o fortalecimento e a interação com o setor produtivo e produção de equipamentos, contribuindo para o crescimento do mercado de trabalho.

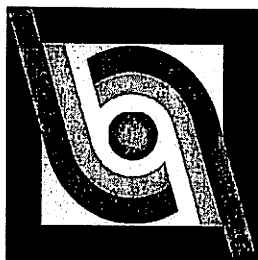
Os cursos oferecidos pela UTFPR Campus Cornélio Procópio atualmente são: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Matemática, além de diversos cursos de Especialização, Extensão e o Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu) em Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Informática, Bioinformática e Matemática.

Cornélio Procópio, 05 de outubro de 2015.

RAFAEL HADDAD MANFIO  
Vereador – PDT

FERNANDO VANUCHI PEPPES  
Vereadora – PMDB





**BORSALLI**  
ARTES

R. S.: JOSÉ BORSALLI  
CNPJ: 21.132.593/0001-10  
Rua Curitiba, 1250  
Fones:(44) 3423-6719  
(44) 9974-7471  
CEP 87709-050  
Paranavai - Paraná

000006

## ORÇAMENTO

*Para Câmara Municipal de Cornélio Procópio - PR  
Departamento de Compras*

*Confecção de um diploma de Moção de Aplauso em pergaminho  
com o visual na horizontal, para Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR  
com medalha dourada contendo o brasão do Município,  
em moldura robusta artesanal na cor vinho nas medidas 40x50cm, acompanhado  
de caixa de proteção também em cor vinho nas medidas 41x51cm.*

*Modelo em anexo.*

*Valor do Conjunto (Caixa, Moldura, Medalha e Diploma de Moção de Aplauso)  
R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)*

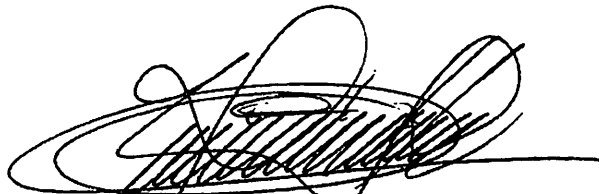
*Prazo de entrega .....à combinar*

*Validade da proposta. ....30 dias*

*Sem custo de entrega*

*Em 26 de outubro de 2015,*

**BORSALLI**  
ARTES  
borsalliarartes@bol.com.br

  
**José Borsalli**  
Borsalli Artes

IMPRESSOS  
EM  
OFF-SET  
E  
TIPOGRÁFICOS  
●  
FOTOCÓPIAS  
●  
ENCADERNAÇÕES  
●  
CARIMBOS  
●  
MATERIAIS  
ESCOLARES  
●  
ARTIGOS  
PARA  
ESCRITÓRIOS  
●  
GUIAS E LIVROS  
CONTÁBEIS  
EM GERAL  
●  
SUPRIMENTOS  
PARA  
INFORMÁTICA

000007

## ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA CONFECCÃO DE UM DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSO EM PERGAMINHO PARA A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR NA HORIZONTAL, COM MEDALHA DOURADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM MOLDURA ROBUSTA ARTESANAL NA COR VINHO NAS MEDIDAS 40X50CM, ACOMPANHADO DE CAIXA DE PROTEÇÃO TAMBÉM EM COR VINHO NAS MEDIDAS 41X51CM.

PREÇO: R\$ 1.200,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA : 25 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE, SUBSCREVEMO-NOS

**79705174/0001-00**

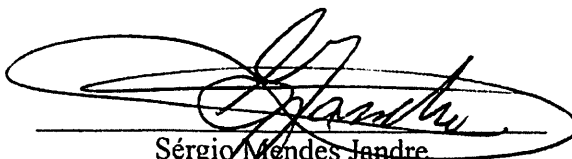
LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA. - EPP

RUA SOUZA NAVES, 1.653

CENTRO - CEP 87701-090

PARANAVAI - PR

Paranavaí, 26 de outubro de 2015,

  
Sérgio Mendes Jandre  
Gerente  
LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA

PARANAÍ-PR, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

**SEGUE ABAIXO O(S) ORÇAMENTO(S) SOLICITADO(S):**

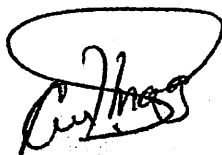
*CÓNFECÇÃO DE UM DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSO EM PERGAMINHO  
COM O VISUAL NA HORIZONTAL, PARA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA  
FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR  
COM MEDALHA DOURADA CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO,  
EM MOLDURA ROBUSTA ARTESANAL NA COR VINHO NAS MEDIDAS 40X50CM,  
ACOMPANHADO  
DE CAIXA DE PROTEÇÃO TAMBÉM EM COR VINHO NAS MEDIDAS 41X51CM.*

**PREÇO: R\$ 1.230,00**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO.

Atenciosamente,



**12 385 202/0001-88**  
IMPREART GRÁFICA E  
EDITORIA LTDA.  
RUA DR. SILVIO VIDAL C LEITE RIB., 2307  
CENTRO - CEP 87701-130  
PARANAÍ - PR

TONINHO

Rua Dr. Sylvio Vidal C. Leite Ribeiro, 2307 - Centro - Paranaí - PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000009

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE BORSALLI 35059265900**  
**CNPJ: 21.132.593/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:20:16 do dia 19/10/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/04/2016.

Código de controle da certidão: **316C.2348.D710.C3AB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000010

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013869564-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.132.593/0001-10  
Nome: JOSE BORSALLI 35059265900  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000011

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JOSE BORSALLI 35059265900 CNPJ: 21.132.593/0001-10

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 87871 - JOSE BORSALLI 35059265900

Endereço: Rua CURITIBA, 1250 - Bairro VILA CITY - Compl. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. - CEP 87.709-050

Econômico: 109698 - 15.29-7-00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICOS ANTERIORMENTE

Endereço: Rua CURITIBA, 1250 - Bairro VILA CITY - Compl. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. - CEP 87.709-050

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1291HTNYW2491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 29 de Outubro de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000012

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21132593/0001-10  
**Razão Social:** JOSE BORSALLI 35059265900  
**Nome Fantasia:** BORSALLI ARTES  
**Endereço:** RUA CURITIBA, 1250 / FUNDOS / VILA CITY / PARANAVAI / PR / 87709-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2015 a 26/11/2015

**Certificação Número:** 2015102807272043918312

Informação obtida em 29/10/2015, às 10:28:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE BORSALLI 35059265900 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.132.593/0001-10  
Certidão nº: 181543886/2015  
Expedição: 29/10/2015, às 10:29:55  
Validade: 25/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE BORSALLI 35059265900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.132.593/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

---

000014

**De: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento Contábil**

**Cornélio Procópio – PR, 28 de outubro de 2015.**

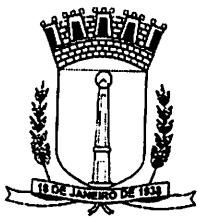
Considerando a necessidade da contratação de EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSO, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o menor valor de R\$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco mil reais) .

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,

---

Carolina Di Paula Cantidio  
Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000015

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Departamento Jurídico

Cornélio Procópio – PR, 28 de outubro de 2015.


Em atenção ao pedido formulado para a contratação de EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E MOÇÃO DE APLAUSO, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o menor valor de R\$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco mil reais) .

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo :

**3.3.90.39.23 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Festividades e Homenagens**

Encaminho o processo para parecer quanto à modalidade de licitação a ser realizada para a contratação pretendida.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Dayane Costa Del Rovere  
Comissão de Licitação

## CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 64/2015

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal  
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal  
 Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Código reduzido: 000011

000016

Informamos que o saldo da dotação encontrada suficiente  
 e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/10/2015		16.257,16	1.185,00	15.072,16

Compra Direta 42-2015 ( Moção de Aplauso - 3.3.90.39.23 )

*Dayane Costa Del Rovere*  
 Dayane Costa Del Rovere  
 CRC-SP 232867/O-2 TPR



**Compra Direta nº 043/2015** – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: JOSÉ BORSALLI – CNPJ 21.132.593/0001-10, referente a CONFECÇÃO DE 01 Moção de Aplauso, perfazendo um valor total de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Protopóp, 29 de outubro de 2015.

  
**ANGÉLICA CARVALHO OLESCHANSKI DE MELLO**  
**PRESIDENTE**

000017

legais, conforme artigo 59, § 1º. do Regimento Interno, decreta o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art.1º - Fica constituída a Comissão Processante para Julgamento de Infrações Político-administrativa praticadas pelo Executivo Municipal decorrentes das irregularidades apuradas pela CEI nº. 001/2015 e nomeia seus Membros, ficando assim constituída:

- Presidente : Edimar Gomes Filho
- Relator : Élio José Janoni
- Membros : Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 28 de outubro de 2015.

ANGELICA C. OLCANESKI DE MELLO

Presidente

FERNANDO VANUCHI PEPPE

Vice Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO 1º. Secretário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

2º. Secretário

**RESOLUÇÃO Nº. 011/2015**

**DATA: 28/10/2015**

SÚMULA: Aprova Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito que investigou possíveis irregularidades envolvendo o Procedimento Compra Direta nº 12/2015 do Executivo Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o relatório final da Comissão Especial de Inquérito que investigou possíveis irregularidades envolvendo o Procedimento Compra Direta nº 12/2015 (referente à compra de 50 caixas de isopor de 170l).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

ANGELICA CARVALHO O. DE MELLO

Presidente

FERNANDO VANUCHI PEPPE

Vice Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO

1º Secretário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº. 012/2015**

**DATA: 28/10/2015**

000018

**SÚMULA: Cria Comissão Especial de Inquérito para apuração de possíveis irregularidades envolvendo a Empresa SOCÓPIAS e o Executivo Municipal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Inquérito para apuração de possíveis irregularidades envolvendo a empresa SOCÓPIAS e o Executivo Municipal e nomeia seus Membros.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes vereadores:

- Presidente – Luiz Carlos Amâncio
- Relator – Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
- Membro – Fernando Vanuchi Peppes

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das investigações e apresentação do relatório final.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2015.

ANGELICA CARVALHO O. DE MELLO

Presidente

FERNANDO VANUCHI PEPPE

Vice Presidente

RAFAEL HADDAD MANFIO

1º Secretário

LUIZ CARLOS AMÂNCIO

2º Secretário

**Compra Direta nº 043/2015**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: JOSÉ BORSALLI – CNPJ 21.132.593/0001-10, referente a CONFECÇÃO DE 01 Moção de Aplauso, perfazendo um valor total de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 29 de outubro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCANESKI DE MELLO  
PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 62/2015

CNPJ: 72.327.307/0001-02      Fone: 35231562      Fax: 35231562  
RUA PARAIBA, 163  
C.E.P.: 86300-000      - Cornélio Procópio - PR

000019

Compra Direta Nr.: 43/2015  
Data da Compra: 29/10/2015  
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: .....      Subempenho nr.: .....      Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **JOSÉ BORSALLI - 35059265900**      Código: 501      Telefone:  
Endereço: RUA CURITIBA,, 1250      Banco:  
Cidade: Paranavaí - PR - CEP: 80000-000      Agência:  
CNPJ: 21.132.593/0001-10      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 01 - Câmara Municipal  
Unidade: 01 - Câmara Municipal  
Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL  
Fonte de Recurso: Recursos Livres  
Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.39.00.00.00 (11) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 13.887,16

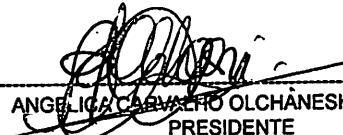
Compl. Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Condições Pagto: À vista  
Prazo de Entrega: IMEDIATO  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -  
Objeto da Compra: 01 MOÇÃO DE APLAUSO PARA UTFPR PROPOSTO PELOS VEREADORES FERNANDO VANUCHI PEPES E RAFAEL HADDAD MANFIO

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Moção de Aplauso (36-01-0002)		1.185,00	1.185,00
					<b>Total Geral:</b>	1.185,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.185,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 29 de Outubro de 2015

  
ANGÉLICA CAVALHEIRO OLCHÂNESKI DE MELO  
PRESIDENTE